



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000853/2014-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica correspondente ao Lote A do Leilão nº 13/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.486.977/0001-99, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é objeto do Contrato de Concessão nº 011/2014-ANEEL, celebrado em 2 de maio de 2014, e alcançado pelo art. 4º, inciso II da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de dezembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.7.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A.		19.486.977/0001-99
03	Logradouro	04	Número
	Praça XV de Novembro		20
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
	Sala 602 (Parte)		Centro
		07	CEP
			20010-010
08	Município	09	UF
	Rio de Janeiro		RJ
		10	Telefone
			(21) 2212-6000

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Lote A do Leilão nº 13/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 11/2014-ANEEL, celebrado em 2 de maio de 2014).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote A do Leilão nº 13/2013-ANEEL, compreendendo: Linha de Transmissão Itabirito 2 - Vespasiano 2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 85 km, com origem na Subestação Itabirito 2 e término na Subestação Vespasiano 2; entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Período de Execução	De 2/5/2014 a 2/5/2017.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Municípios de Caeté, Itabirito, Nova Lima, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Marco Antônio Resende Faria.	CPF: 326.820.696-49.
Nome: Marco Antônio Resende Faria.	CPF: 326.820.696-49.
Nome: Luiz Carlos de Andrade.	CPF: 696.385.517-04.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	49.409.351,68.
Serviços	43.960.534,61.
Outros	13.630.113,71.
Total (1)	107.000.000,00.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	46.443.955,16.
Serviços	42.355.975,09.
Outros	13.364.302,56.
Total (2)	102.164.232,81